

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 495/86

Dispõe sobre denominação de Via Pública

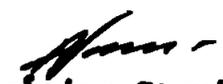
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Marino da Silva, a rua conhecida como Beco do Milho no Bairro Bom Jesus, que começa perpendicular a Rua São Pedro e termina na Rua José Damásio Arruda.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à ECT, CEMIG, TELEMIG, e SAAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de junho de 1986


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 02/06/86).

Assinaturas